

APROVADO
EM 29 / 11 / 2022

PRESIDENTE

Jessé Vinicius Rodrigues

Presidente

CPF: 016.617.141-70



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 276 /2022, de 07 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais
para a elaboração da Lei
Orçamentária para o exercício de
2023 e dá outras providências."

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

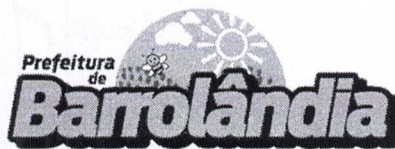
Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, de BARROLÂNDIA, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 conterá as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e.

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 5º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 6º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ITR, IPI/Exp., ICMS, IPVA, e do IPI Exportação, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) dos repasses efetuados pelo FUNDEB, na remuneração dos profissionais



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

Art. 7º - O Município aplicará nos serviços de Saúde no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita de impostos e Transferências Constitucionais, em conformidade com Art. 7º da LC 141/2012.

Art. 8º - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 9º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação das dotações e da reserva de contingência até o limite de 70% (setenta por cento) nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelos Estados de acordo com a Constituição Federal.

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - outras.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

Art. 11 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021,

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 120% (cento e vinte por cento) do total da receita Corrente Líquida do exercício anterior.

Art. 13 - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 15- O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra.

Art. 16 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - as relativas ao cumprimento de convênios;
- X - os investimentos e inversões financeiras; e
- XI - outras.

Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes desde de que respeite o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I – 7% (Sete por cento) da receita efetivamente arrecadada pelo Município de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no exercício imediatamente anterior, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional nº 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 21 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

101/2000 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

Art. 22 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 24 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

Art. 26 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 27 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 28 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas.

Art. 30 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 31 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2021, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 33 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2023 será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 34 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Saldos de empenhos realizados por estimativos ou global não utilizados, bem como os Restos a Pagar não processados (liquidados).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 36 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 37 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 38 – Na elaboração da proposta Orçamentária para o exercício 2023, o Poder Executivo poderá apresentar no projeto as despesas contendo: Função, Subfunção, Programas e Ações, ficando os gestores de cada órgão autorizados a incluir no decorrer do exercício elementos e subelementos de despesas que forem necessários para execução das ações autorizadas na referida lei.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.



Adriano José Ribeiro
Prefeito municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 37 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 38 – Na elaboração da proposta Orçamentária para o exercício 2023, o Poder Executivo poderá apresentar no projeto as despesas contendo: Função, Subfunção, Programas e Ações, ficando os gestores de cada órgão autorizados a incluir no decorrer do exercício elementos e subelementos de despesas que forem necessários para execução das ações autorizadas na referida lei.

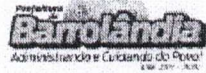
Art. 39 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.



Adriano José Ribeiro
Prefeito municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNIC	99.99 PORCENTAGEM	72.000,00
01.031.0001.1.131 - CONST E AMPL DO PREDIO DA CAMARA MUNICIP	99.99 PORCENTAGEM	40.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	99.99 PORCENTAGEM	1.068.000,00
01.031.0001.2.003 - Realização de Concurso Público	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.200.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

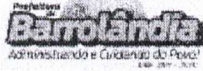
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	99.99 PORCENTAGEM	445.000,00
04.122.0002.2.135 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	99.99 PORCENTAGEM	30.000,00
04.122.0009.2.005 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES	99.99 PORCENTAGEM	217.000,00
04.122.0032.2.156 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	99.99 PORCENTAGEM	124.000,00
04.122.0032.2.157 - Manut. Política Mun Dir. Criança adole	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		826.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.1.007 - Reforma/Ampliação Prédio da Prefeitura	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
04.122.0002.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	99.99 PORCENTAGEM	45.200,00
04.122.0002.1.133 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
04.122.0002.2.010 - Pagtos de Parcelamentos e Precatórios	99.99 PORCENTAGEM	300.000,00
04.122.0002.2.011 - Manut da Sec de Administração e Finanças	99.99 PORCENTAGEM	2.027.000,00
04.122.0002.2.086 - Obrigações Patronais PASEP/INSS	99.99 PORCENTAGEM	750.000,00
04.122.0002.2.124 - Programa Jovem Empreendedor	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
04.122.0002.2.136 - Capacitação de Servidores	99.99 PORCENTAGEM	16.000,00
04.122.0005.2.059 - CONTRIBUIÇÃO DA ATM, IBAM CMCO	99.99 PORCENTAGEM	60.000,00
04.123.0002.2.024 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	99.99 PORCENTAGEM	15.000,00
04.123.0002.2.141 - Manut das Ativ da Sec Exec de Compras	99.99 PORCENTAGEM	15.000,00
06.182.0003.2.033 - MANUTENÇÃO DELEGACIA DE POLICIA	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.328.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA		
UNIDADE...: 05 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0002.2.018 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO	99.99 PORCENTAGEM	525.500,00
20.244.0015.1.134 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	99.99 PORCENTAGEM	90.000,00
20.605.0015.1.011 - Const./Reforma/Ampl da Feira Coberta	99.99 PORCENTAGEM	500.000,00
20.605.0015.1.025 - Ampliação/Reforma do Parque Agropecuário	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
20.605.0015.2.002 - Realização das Festiv Agropecuária	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
20.605.0015.2.026 - ASSIST. AO MICRO E PEQUENOS PROD. RURAIS	99.99 PORCENTAGEM	128.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.393.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 11 - SECRETARIA EXEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.0013.1.086 - Const./Revitalização de Praças e Jardins	99.99 PORCENTAGEM	700.000,00
15.451.0013.2.129 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	99.99 PORCENTAGEM	1.081.000,00
15.452.0012.1.016 - Const/Ref/Ampl da Casa Mortuária	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
15.452.0012.2.090 - Manut. e Melhorias no Cemitério	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
15.452.0013.1.020 - Ampliação/Melhorias no Cemitério	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
16.482.0011.1.092 - Const. e Melhorias de Casas Populares	99.99 PORCENTAGEM	350.000,00
17.512.0010.1.001 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
17.512.0010.1.012 - CONSTRUCAO DE CACIMBAS	99.99 PORCENTAGEM	30.000,00
17.512.0010.1.130 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	99.99 PORCENTAGEM	200.000,00
18.122.0002.2.043 - MANUT DAS ACOES DO MEIO AMBIENTE	99.99 PORCENTAGEM	118.000,00
18.451.0012.2.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	99.99 PORCENTAGEM	240.000,00
25.752.0506.2.095 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	99.99 PORCENTAGEM	67.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.946.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 13 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.451.0013.1.019 - Construção de Melhoria do Acesso ao BR Shopping	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
26.451.0013.1.097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	99.99 PORCENTAGEM	300.000,00
26.451.0013.2.145 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA TRANSPORTES	99.99 PORCENTAGEM	1.084.000,00
26.451.0014.1.089 - PAVIMENTACAO DE VIAS CONST MEIO-FIOS	99.99 PORCENTAGEM	1.000.000,00
26.782.0013.1.009 - RECUP DE VIAS RURAIS E URBANAS	99.99 PORCENTAGEM	1.400.000,00
26.782.0013.1.026 - Construção/Reforma de Pontes/Bueiros	99.99 PORCENTAGEM	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.184.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 14 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.2.116 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99 PORCENTAGEM	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.000.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA		
UNIDADE...: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.124.0002.2.058 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		50.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA		
UNIDADE...: 19 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.137 - Manut das Atividades da Secretaria	99.99 PORCENTAGEM	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE		75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0002.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	99.99 PORCENTAGEM	30.000,00
10.122.0002.2.012 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde	99.99 PORCENTAGEM	213.000,00
10.122.0002.2.150 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
10.122.0002.2.174 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A COVID-19	99.99 PORCENTAGEM	150.000,00
10.301.0002.1.136 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANO	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
10.301.0026.1.001 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	99.99 PORCENTAGEM	250.000,00
10.301.0026.1.043 - Ampliação e Reforma da UBS 24 horas	99.99 PORCENTAGEM	350.000,00
10.301.0026.1.137 - Ampliação e Reforma das UBS	99.99 PORCENTAGEM	280.000,00
10.301.0026.2.045 - MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS	99.99 PORCENTAGEM	1.674.000,00
10.301.0026.2.081 - AQUIS. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	99.99 PORCENTAGEM	140.000,00
10.301.0027.1.005 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	99.99 PORCENTAGEM	200.000,00
10.301.0027.2.037 - AQUIS MEDICAMENTOS P/ FARMACIA MUNICIPAL	99.99 PORCENTAGEM	130.000,00
10.301.0027.2.040 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	99.99 PORCENTAGEM	1.941.000,00
10.301.0027.2.061 - MANUT DO PACS	99.99 PORCENTAGEM	462.000,00
10.301.0027.2.143 - Ampliação e Reforma da Farm Basica	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
10.301.0055.2.149 - MANUTENÇÃO ACADEMIAS DA SAÚDE	99.99 PORCENTAGEM	62.000,00
10.302.0022.2.173 - REPASSE TERMO COOPERAÇÃO PARA APAE	99.99 PORCENTAGEM	180.000,00
10.302.0026.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AMBULANC. E UBS 24 HORAS	99.99 PORCENTAGEM	95.000,00
10.302.0026.2.142 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO	99.99 PORCENTAGEM	58.000,00
10.304.0028.2.047 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
10.305.0028.2.046 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.99 PORCENTAGEM	112.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.417.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR		
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0031.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
08.122.0031.1.017 - Construção/Reforma da Sede do CREAS	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
08.122.0031.1.018 - Ampliação e Reforma da Sede do CRAS	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
08.122.0031.2.101 - Manutenção da SEMAS	99.99 PORCENTAGEM	443.000,00
08.122.0031.2.102 - Manutenção do F M A S	99.99 PORCENTAGEM	46.000,00
08.122.0031.2.136 - Capacitação de Servidores	99.99 PORCENTAGEM	17.000,00
08.122.0031.2.155 - Manut. do Conselho - CMAS	99.99 PORCENTAGEM	17.000,00
08.122.0031.2.168 - Manut Cadastro único - P A B	99.99 PORCENTAGEM	11.000,00
08.122.0031.2.175 - Manut Serv Para Situação de Emergência	99.99 PORCENTAGEM	15.000,00
08.241.0031.1.105 - Ampliação/Reforma do Centro Conv Idoso	99.99 PORCENTAGEM	250.000,00
08.243.0057.2.172 - Manutenção do Programa Criança Feliz	99.99 PORCENTAGEM	96.000,00
08.244.0031.2.152 - Manut. dos Benefícios Eventuais	99.99 PORCENTAGEM	51.000,00
08.244.0031.2.165 - Fort. do Controle Social - (IGD-PAB) 3%	99.99 PORCENTAGEM	5.000,00
08.244.0031.2.166 - Aprimoramento da Organ. e Gestão do SUAS	99.99 PORCENTAGEM	6.000,00
08.244.0031.2.167 - Fort. do Controle Social (IGD-SUAS) 3%	99.99 PORCENTAGEM	2.500,00
08.244.0037.2.158 - Manut Serv. Proteção Social Básica PSB	99.99 PORCENTAGEM	621.000,00
08.244.0037.2.171 - Programa BPC na Escola	99.99 PORCENTAGEM	1.000,00
08.244.0039.2.016 - matut. Serv. de Alta Complexidade	99.99 PORCENTAGEM	12.000,00
08.244.0039.2.163 - Manut. Serv de Media Complexidade	99.99 PORCENTAGEM	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.728.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE...: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0002.1.077 - Const/Reforma/Melhorias Quadras Poliesportivas	99.99 PORCENTAGEM	500.000,00
12.122.0002.2.069 - MANUT. SECRET. EDUC. DESPORTO E CULTURA	99.99 PORCENTAGEM	400.000,00
12.306.0024.2.006 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
12.306.0024.2.007 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Creche	99.99 PORCENTAGEM	65.000,00
12.306.0024.2.008 - Manut. Merenda Escolar - PNAE - E J A	99.99 PORCENTAGEM	4.000,00
12.306.0024.2.068 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Ens Fundam	99.99 PORCENTAGEM	250.000,00
12.361.0019.1.010 - Reforma/Melhorias nas Escolas Municipais Fundeb	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
12.361.0019.1.065 - REFORMA/AMPL DE ESCOLAS MUNICIPAIS	99.99 PORCENTAGEM	500.000,00
12.361.0019.1.066 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	99.99 PORCENTAGEM	200.000,00
12.361.0019.2.015 - Remun dos Prof. Ens. Fundam.-FUNDEB 70%	99.99 PORCENTAGEM	3.210.000,00
12.361.0019.2.019 - MANUT. FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%	99.99 PORCENTAGEM	246.000,00
12.361.0019.2.119 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99.99 PORCENTAGEM	315.000,00
12.361.0019.2.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	99.99 PORCENTAGEM	605.000,00
12.365.0020.2.077 - Manutenção do Pré-Escolar	99.99 PORCENTAGEM	57.000,00
12.365.0020.2.079 - Manut Educ Inf. PRÉ-Escolar FUNDEB 70%	99.99 PORCENTAGEM	485.000,00
12.365.0020.2.082 - Manut Ed. Infantil PRÉ-Escolar FUNDEB 30%	99.99 PORCENTAGEM	123.000,00
12.365.0020.2.096 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	99.99 PORCENTAGEM	90.000,00
12.365.0020.2.146 - PROF MAG. ED. INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%	99.99 PORCENTAGEM	1.686.000,00
12.365.0020.2.147 - MANUT. EDUC INFANTIL CRECHE FUNDEB 30%	99.99 PORCENTAGEM	33.000,00
12.366.0019.2.027 - Educação de Jovens e Adultos FUNDEB 70%	99.99 PORCENTAGEM	120.000,00
12.367.0022.2.073 - AUXILIO AO ENSINO DOS EXCEPCIONAIS	99.99 PORCENTAGEM	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE		9.034.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE...: 21 - SEC EXECUTIVA DE ESPORTE JUVENTUDE E CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.044 - Serviços de Apoio a Juventude	99.99 PORCENTAGEM	201.000,00
04.122.0033.2.009 - Programa Incentivo ao Primeiro Emprego	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
04.695.0002.2.049 - MANUTENCAO DO TURISMO	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
13.392.0473.2.075 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS	99.99 PORCENTAGEM	25.000,00
27.812.0034.1.006 - Ampl/Reforma do Ampl/Reforma do Centro Educ Esp	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
27.812.0034.1.013 - Const/Reforma/Ampl Campo de Futebol	99.99 PORCENTAGEM	427.000,00
27.812.0034.1.014 - Amp/Reforma Quadra Pol. Belvon M. Lima	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
27.812.0034.1.015 - Ampliação/Reforma Campo Societ	99.99 PORCENTAGEM	20.000,00
27.812.0034.1.077 - Const/Reforma/Melhorias Quadras Poliesportivas	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
27.812.0034.1.098 - Reforma/Amp. Ginasio Poliesportivo	99.99 PORCENTAGEM	200.000,00
27.812.0034.2.080 - MANUT. AO DESPORTO AMADOR	99.99 PORCENTAGEM	27.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.070.000,00
TOTAL GERAL		33.252.200,00

ADRIANO JOSE RIBEIRO

946.641.451-87

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO LOPES DA SILVA

263.382.971-68

CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

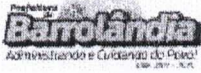


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BARROLANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0001 PROCESSO LEGISLATIVO		População em Geral	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CAMARA	PORCENTAGEM	99,99	72.000,00
01.01.031.1.131 - CONST E AMPL DO PREDIO DA CAMARA	PORCENTAGEM	99,99	40.000,00
01.01.031.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	99,99	1.068.000,00
01.01.031.2.003 - Realização de Concurso Público	PORCENTAGEM	99,99	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.200.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PORCENTAGEM	99,99	445.000,00
02.04.122.2.135 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	PORCENTAGEM	99,99	30.000,00
03.04.122.1.007 - Reforma/Ampliação Prédio da Prefeitura	PORCENTAGEM	99,99	20.000,00
03.04.122.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	99,99	45.200,00
03.04.122.1.133 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
03.04.122.2.010 - Pagtos de Parcelamentos e Precatórios	PORCENTAGEM	99,99	300.000,00
03.04.122.2.011 - Manut da Sec de Administração e Finanças	PORCENTAGEM	99,99	2.027.000,00
03.04.122.2.086 - Obrigações Patronais PASEP/INSS	PORCENTAGEM	99,99	750.000,00
03.04.122.2.124 - Programa Jovem Empreendedor	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
03.04.122.2.136 - Capacitação de Servidores	PORCENTAGEM	99,99	16.000,00
03.04.123.2.024 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE	PORCENTAGEM	99,99	15.000,00
03.04.123.2.141 - Manut das Ativ da Sec Exec de Compras	PORCENTAGEM	99,99	15.000,00
05.20.122.2.018 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC.	PORCENTAGEM	99,99	525.500,00
11.18.122.2.043 - MANUT DAS ACOES DO MEIO AMBIENTE	PORCENTAGEM	99,99	118.000,00
18.04.124.2.058 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
19.04.122.2.137 - Manut das Atividades da Secretaria	PORCENTAGEM	99,99	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.491.700,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0003 SEGURANÇA PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.06.182.2.033 - MANUTENÇÃO DELEGACIA DE POLICIA	PORCENTAGEM	99,99	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			20.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0009 COMUNICAÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.005 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES	PORCENTAGEM	99,99	217.000,00
TOTAL DA UNIDADE			217.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0010 SANEAMENTO BÁSICO		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.17.512.1.001 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
11.17.512.1.012 - CONSTRUCAO DE CACIMBAS	PORCENTAGEM	99,99	30.000,00
11.17.512.1.130 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	PORCENTAGEM	99,99	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			280.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0011 HABITAÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.16.482.1.092 - Const. e Melhorias de Casas Populares	PORCENTAGEM	99,99	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE			350.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0012 LIMPEZA PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.15.452.1.016 - Const/Ref/Ampl da Casa Mortuária	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
11.15.452.2.090 - Manut. e Melhorias no Cemiterio	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
11.18.451.2.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA	PORCENTAGEM	99,99	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE			300.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0013 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.15.451.1.086 - Const./Revitalização de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	99,99	700.000,00
11.15.451.2.129 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	PORCENTAGEM	99,99	1.081.000,00
11.15.452.1.020 - Ampliação/Melhorias no Cemitério	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
13.26.451.1.019 - Construção de Melhoria do Acesso ao BR Shopping	PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
13.26.451.1.097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	PORCENTAGEM	99,99	300.000,00
13.26.451.2.145 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	PORCENTAGEM	99,99	1.084.000,00
13.26.782.1.009 - RECUP DE VIAS RURAIS E URBANAS	PORCENTAGEM	99,99	1.400.000,00
13.26.782.1.026 - Construção/Reforma de Pontes/Bueiros	PORCENTAGEM	99,99	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.015.000,00

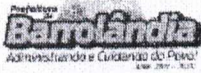
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0014 PAVIMENT. URBANA, MANUT. DE VIAS RURAIS		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.26.451.1.089 - PAVIMENTACAO DE VIAS CONST MEIO-FIOS	PORCENTAGEM	99,99	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.000.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0015 FORTALECIMENTO DA AGROPECUA COMUNITARIA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.20.244.1.134 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	PORCENTAGEM	99,99	90.000,00
05.20.605.1.011 - Const./Reforma/Ampl da Feira Coberta	PORCENTAGEM	99,99	500.000,00
05.20.605.1.025 - Ampliação/Reforma do Parque Agropecuário	PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
05.20.605.2.002 - Realização das Festiv Agropecuária	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
05.20.605.2.026 - ASSIST. AO MICRO E PEQUENOS PROD.	PORCENTAGEM	99,99	128.000,00
TOTAL DA UNIDADE			868.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0032 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.156 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		PORCENTAGEM	99,99	124.000,00
02.04.122.2.157 - Manut. Política Mun Dir. Criança adole		PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE				134.000,00

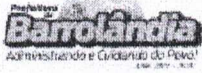
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.25.752.2.095 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	PORCENTAGEM	99,99	67.000,00
TOTAL DA UNIDADE			67.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

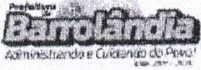
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.99.999.2.116 - RESERVA DE CONTIGENCIA	PORCENTAGEM	99,99	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.000.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.122.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PORCENTAGEM	99,99	30.000,00
15.10.122.2.012 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde	PORCENTAGEM	99,99	213.000,00
15.10.122.2.150 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
15.10.122.2.174 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A COVID-19	PORCENTAGEM	99,99	150.000,00
15.10.301.1.136 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANO	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			413.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.302.2.173 - REPASSE TERMO COOPERAÇÃO PARA APAE	PORCENTAGEM	99,99	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE			180.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0026 MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS		ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL A TODA COMUNIDADE	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.1.001 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PORCENTAGEM	99,99	250.000,00
15.10.301.1.043 - Ampliação e Reforma da UBS 24 horas	PORCENTAGEM	99,99	350.000,00
15.10.301.1.137 - Ampliação e Reforma das UBS	PORCENTAGEM	99,99	280.000,00
15.10.301.2.045 - MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS	PORCENTAGEM	99,99	1.674.000,00
15.10.301.2.081 - AQUIS. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	PORCENTAGEM	99,99	140.000,00
15.10.302.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AMBULANC. E UBS 24	PORCENTAGEM	99,99	95.000,00
15.10.302.2.142 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO	PORCENTAGEM	99,99	58.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.847.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0027 SAUDE DA FAMILIA - PACS/PSF	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.1.005 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	PORCENTAGEM	99,99	200.000,00
15.10.301.2.037 - AQUIS MEDICAMENTOS P/ FARMACIA	PORCENTAGEM	99,99	130.000,00
15.10.301.2.040 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	PORCENTAGEM	99,99	1.941.000,00
15.10.301.2.061 - MANUT DO PACS	PORCENTAGEM	99,99	462.000,00
15.10.301.2.143 - Ampliação e Reforma da Farm Basica	PORCENTAGEM	99,99	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.753.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

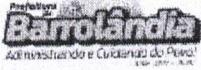


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0028 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.304.2.047 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
15.10.305.2.046 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA	PORCENTAGEM	99,99	112.000,00
TOTAL DA UNIDADE			162.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0055 Manutenção da Academia da Saúde	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.2.149 - MANUTENÇÃO ACADEMIAS DA SAÚDE	PORCENTAGEM	99,99	62.000,00
TOTAL DA UNIDADE			62.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0031 ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ASSIST SOCIAL		Melhoria na qualidade de vida da População Carente do município	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.122.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PORCENTAGEM	99,99	20.000,00
17.08.122.1.017 - Construção/Reforma da Sede do CREAS	PORCENTAGEM	99,99	20.000,00
17.08.122.1.018 - Ampliação e Reforma da Sede do CRAS	PORCENTAGEM	99,99	20.000,00
17.08.122.2.101 - Manutenção da SEMAS	PORCENTAGEM	99,99	443.000,00
17.08.122.2.102 - Manutenção do F M A S	PORCENTAGEM	99,99	46.000,00
17.08.122.2.136 - Capacitação de Servidores	PORCENTAGEM	99,99	17.000,00
17.08.122.2.155 - Manut. do Conselho - CMAS	PORCENTAGEM	99,99	17.000,00
17.08.122.2.168 - Manut Cadastro único - P A B	PORCENTAGEM	99,99	11.000,00
17.08.122.2.175 - Manut Serv Para Situação de Emergência	PORCENTAGEM	99,99	15.000,00
17.08.241.1.105 - Ampliação/Reforma do Centro Conv Idoso	PORCENTAGEM	99,99	250.000,00
17.08.244.2.152 - Manut. dos Benefícios Eventuais	PORCENTAGEM	99,99	51.000,00
17.08.244.2.165 - Fort. do Controle Social - (IGD-PAB) 3%	PORCENTAGEM	99,99	5.000,00
17.08.244.2.166 - Aprimoramento da Organ. e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	99,99	6.000,00
17.08.244.2.167 - Fort. do Controle Social (IGD-SUAS) 3%	PORCENTAGEM	99,99	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE			923.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0037 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.244.2.158 - Manut Serv. Proteção Social Básica PSB	PORCENTAGEM	99,99	621.000,00
17.08.244.2.171 - Programa BPC na Escola	PORCENTAGEM	99,99	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE			622.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0039 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.244.2.016 - matut. Serv. de Alta Complexidade	PORCENTAGEM	99,99	12.000,00
17.08.244.2.163 - Manut. Serv de Média Complexidade	PORCENTAGEM	99,99	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE			87.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

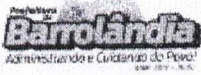


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0057 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Atendimento a Crianças		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.243.2.172 - Manutenção do Programa Criança Feliz	PORCENTAGEM	99,99	96.000,00
TOTAL DA UNIDADE			96.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

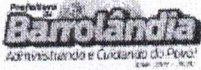


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.122.1.077 - Const/Reforma/Melhorias Quadras Poliesportivas	PORCENTAGEM	99,99	500.000,00
20.12.122.2.069 - MANUT. SECRET. EDUC. DESPORTO E	PORCENTAGEM	99,99	400.000,00
21.04.122.2.044 - Serviços de Apoio a Juventude	PORCENTAGEM	99,99	201.000,00
21.04.695.2.049 - MANUTENCAO DO TURISMO	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.111.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0019 ENSINO FUNDAMENTAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.361.1.010 - Reforma/Melhorias nas Escolas Municipais Fundeb	PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
20.12.361.1.065 - REFORMA/AMPL DE ESCOLAS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	99,99	500.000,00
20.12.361.1.066 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	99,99	200.000,00
20.12.361.2.015 - Remun dos Prof. Ens. Fundam.-FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	99,99	3.210.000,00
20.12.361.2.019 - MANUT. FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%	PORCENTAGEM	99,99	246.000,00
20.12.361.2.119 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	99,99	315.000,00
20.12.361.2.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	99,99	605.000,00
20.12.366.2.027 - Educação de Jovens e Adultos FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	99,99	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.296.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0020 EDUCAÇÃO INFANTIL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.365.2.077 - Manutenção do Pré-Escolar	PORCENTAGEM	99,99	57.000,00
20.12.365.2.079 - Manut Educ Inf. PRÉ-Escolar FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	99,99	485.000,00
20.12.365.2.082 - Manut Ed. Infantil PRÉ-Escolar FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	99,99	123.000,00
20.12.365.2.096 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	PORCENTAGEM	99,99	90.000,00
20.12.365.2.146 - PROF MAG. ED. INFANTIL CRECHE FUNDEB	PORCENTAGEM	99,99	1.686.000,00
20.12.365.2.147 - MANUT. EDUC INFANTIL CRECHE FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	99,99	33.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.474.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.367.2.073 - AUXILIO AO ENSINO DOS EXCEPCIONAIS	PORCENTAGEM	99,99	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE			25.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0033 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.04.122.2.009 - Programa Incentivo ao Primeiro Emprego		PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE				50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0034 PROMOÇÃO DO DESPORTO		POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.27.812.1.006 - Ampl/Reforma do Ampl/Reforma do Centro Educ		PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
21.27.812.1.013 - Const/Reforma/Ampl Campo de Futebol		PORCENTAGEM	99,99	427.000,00
21.27.812.1.014 - Amp/Reforma Quadra Pol. Belvon M. Lima		PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
21.27.812.1.015 - Ampliação/Reforma Campo Societ		PORCENTAGEM	99,99	20.000,00
21.27.812.1.077 - Const/Reforma/Melhorias Quadras Poliesportivas		PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
21.27.812.1.098 - Reforma/Amp. Ginasio Poliesportivo		PORCENTAGEM	99,99	200.000,00
21.27.812.2.080 - MANUT. AO DESPORTO AMADOR		PORCENTAGEM	99,99	27.000,00
TOTAL DA UNIDADE				784.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0473 DIFUSÃO CULTURAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
21.13.392.2.075 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS		PORCENTAGEM	99,99
TOTAL DA UNIDADE			25.000,00
TOTAL GERAL			33.252.200,00

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

946.641.451-87

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO LOPES DA SILVA

263.382.971-68

CONTADOR